



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 136/94

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
HENRIQUE MANOEL MUNIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Henrique Manoel Muniz, a rua que inicia-se na
Rua São Geraldo, em Bacaxá, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de junho de 1994.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
PREFEITO